

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000483

Data e Hora de Emissão

28/08/2019 10:00:07

Código de Verificação

IIZX-XNBT

2019082810623231700013006232317000130

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **06.232.317/0001-30**Inscrição Municipal: **0.350.830-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JOLIN TRANSPORTES TURISTICOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME**

Nome Fantasia:

Tel.: **78830788**Endereço: **RUA CAP GOUVEIA 330, APT 102 BLC 11 - PAVUNA - CEP: 21520-030**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: ---**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.428.657/0001-05**Inscrição Municipal: **0.299.029-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CBW CONFEDERACAO BRASILEIRA DE WRESTLING**Endereço: **RUA PEREIRA DE SIQUEIRA 45, LOT 01 PAL 45855 - TIJUCA - CEP: 20550-020**Tel.: **21 - 22427729**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: **mana@cbw.org.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UM VEICULO, TIPO VAN, 15 LUGARES A SER REALIZADO NO DIA 30/08/2019 E RETORNO 31/08/2019

CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 23 & CUBATÃO SP.

TRECHO & (IDA) TIJUCA, RIO DE JANEIRO X CUBATÃO & 30/08/2019.

(VOLTA) CUBATÃO SP X TIJUCA, RIO DE JANEIRO - 31/08/2019.

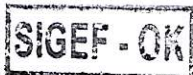
DADOS BANCARIOS

AGENCIA 7889

CONTA CORRENTE : 14586-3

CNPJ: 06.232.317/0001-30

BANCO ITAU



Atesto o recebimento dos materiais e/ou serviços objeto do presente documento.

Nome: **Roberto Augusto Mannarelli Filho**
CPF: **082.238.087-06**

09/09/2019

CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

Projeto: Brasileira Sub-23Projeto nº: LT 044/19Número de Nota: 172316**VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Serviço Prestado

16.01.10 - transporte turístico

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.